



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1989 de 25 de novembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DELIBERAÇÃO CMS Nº 003/2014

Paty de Alferes, 25 de novembro de 2014.

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992, em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2014.

Delibera:

Art. 1º Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

DELIBERAÇÃO CMS Nº 004/2014

Paty de Alferes, 25 de novembro de 2014.

APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992, em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2014.

Delibera:

Art. 1º Aprova a Programação Anual de Saúde de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

DELIBERAÇÃO CMS Nº 005/2014

Paty de Alferes, 25 de novembro de 2014.

ATUALIZA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE DENGUE 2014/2015 PATY DO ALFERES - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992, em reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2014.

Delibera:

Art. 1º Aprova a atualização do Plano de Contingência de Dengue 2014/2015 de Paty do Alferes - RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 568/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da permuta de serviço dos Guardas Municipais, para atender as necessidades do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - A permuta do serviços poderá ocorrer, para atender as necessidades do serviço, de acordo com a avaliação do Comando da Guarda Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- A autorização da permuta fica condicionada a apresentação do Termo de Permuta, definido no Anexo Único, assinada pelos interessados.

Art. 2º - Com a permuta fica alterada as datas definidas em escala de serviço, considerando o acordo declarado em termo, ficando o guarda responsável pela nova data e responsável por eventual falta, não podendo se eximir de tal obrigação.

Art. 3º- A liberação da permuta dependerá de autorização do Secretário da pasta ou do Comando da GMPA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 569 /2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras **CINTHIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, e **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 052/2014, celebrado com RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais, de acordo com o Processo nº 7286/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 570/2014 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7869/2014 de 05/11/2014;

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MONICA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 080/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2014 à 29/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 571/2014 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7821/2014 de 03/11/2014;

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANDREA DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO DOS REIS**, matrícula nº 708/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO B. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2014 à 29/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 572/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7895/2014 de 06/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANA LUCIA MOREIRA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 1165/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A. Lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PÉCUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 16/12/2014 à 13/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 573/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **MANOEL JORGE SANTANA FILHO**, matrícula nº 346/01, e **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na aquisição de bens e produtos constantes do Pregão Presencial nº 037/2014, que tem por objeto a aquisição de ferramentas e EPI (equipamentos de proteção), de acordo com o Processo nº 607/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

